



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 825, em 20 de dezembro de 1972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele PROMULGA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional - até a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1700

DIVISÃO DO PESSOAL

- 3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.05 - Pessoal
- 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.029,40

2000

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.61 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.61 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 21.629,15

2500

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 3.0.0.0.83 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
- 3.2.3.3.83 - Salário Família..... Cr\$ 170,00

2700

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

- 3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.11 - Pessoal
- 3.1.1.1.11 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.560,00

3300

DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

- 3.0.0.0.90 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.90 - Pessoal
- 3.1.1.1.90 - Pessoal Civil..... Cr\$ 300,00

3400

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTOS

- 3.0.0.0.91 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.91 - Pessoal
- 3.1.1.1.91 - Pessoal Civil..... Cr\$ 80,00

3500

LIMPEZA PÚBLICA

- 3.0.0.0.92 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 825/72 - (continuação)=

	3.1.1.0.92 - Pessoal		
	3.1.1.1.92 - Pessoal Civil.....	C\$	95,00
3700	<u>SETOR DE OBRAS E CONS. ESTRADAS</u>		
	3.0.0.0.99 - Despesas Correntes		
	3.1.0.0.99 - Despesas de Custeio		
	3.1.1.0.99 - Pessoal		
	3.1.1.1.99 - Pessoal Civil.....	C\$	3.630,00
	3.2.0.0.83 - Transferências Correntes		
	3.2.3.3.83 - Salário Família.....	C\$	40,00
4000	<u>ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>		
	3.0.0.0.71 - Despesas Correntes		
	3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio		
	3.1.2.0.71 - Material de Consumo.....	C\$	1.000,00
4100	<u>SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
	3.0.0.0.49 - Despesas Correntes		
	3.1.0.0.49 - Despesas de Custeio		
	3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros.....	C\$	5.466,45
	TOTAL.....	C\$	35.000,00

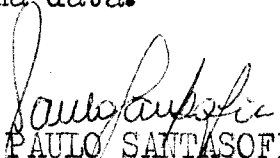
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a apurar-se neste exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de dezembro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração